EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE SINTRA EM SA

ASSUNTO: CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para prestação de serviços, conforme o Caderno de Encargos, em anexo, e tomando em consideração que:

1. A entidade adjudicante é a EMES – Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM SA;
2. O órgão que tomou a decisão de contratar foi o conselho de administração da referida entidade adjudicante;
3. O preço base inerente ao presente procedimento, conforme o artigo 47.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos é até ao limite financeiro de €16.000,00 (dezasseis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor nos termos definidos no caderno de encargos;
4. O prazo para a execução da prestação de serviços é a que se encontra definida no Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias;
5. A proposta tem de ser apresentada até às 23h59 minutos horas do 6º dia a contar da data de notificação;
6. A proposta deve ser acompanhada do documento referido no artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, contendo a declaração elaborada em conformidade com o modelo aí identificado e assinada no respeito pelo n.º 4 do mesmo artigo;
7. A proposta tem de ser apresentada através plataforma de contratação pública acessível no sítio electrónico http://www.acingov.pt disponibilizada pela empresa AcinGov – Solução Integrada de Compras Públicas;
8. A proposta e todos os documentos a ela associados devem ser assinados electronicamente, conforme estatuição do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 julho;
9. As peças deste procedimento estarão integralmente disponíveis, para além de na sede da entidade adjudicante (entre as 10 horas e as 12 horas e trinta minutos e as 14 horas e as 17 horas e trinta minutos) e na plataforma electrónica de contratação pública AcinGOV, acessível através do sítio electrónico www.acingov.pt.
10. No prazo de 5 dias seguidos contados da adjudicação, deverão V. Exas. apresentar os documentos comprovativos de que se não encontram nas

situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; prazo idêntico aplicar-se-á se vier a aplicar-se a disposição do n.º 3 do artigo 86.º do mesmo Código;

11. Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, a contratação objecto deste procedimento será reduzida a contrato escrito e sua eficácia depende da publicitação exigida no artigo 127.º do mesmo Código;

12. Sem prejuízo dos conteúdos deste convite e do respectivo Caderno de Encargos, este procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação complementar.

Com os melhores cumprimentos.